



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>                 | : DSG-G.JAS-2793/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROCESSO TC/MS</b>                   | : TC/3304/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROTOCOLO</b>                        | : 978981                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ÓRGÃO</b>                            | : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ORDENADOR DE<br/>DESPESAS</b>        | : ZELMO DE BRIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CARGO DO ORDENADOR</b>               | : PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ASSUNTO DO PROCESSO</b>              | : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>RELATOR</b>                          | : CONSELHEIRO JOSE ANCELMO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CONTRATADA</b>                       | : FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PROCEDIMENTO<br/>LICITATÓRIO</b>     | : CONCORRÊNCIA 3/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b>        | : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR,<br>TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM LOCAL A SER<br>DETERMINADO POR ESTE MUNICÍPIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS<br>DOMICILIARES E COLETA REGULAR, TRANSPORTE E<br>DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,<br>ATRAVÉS DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA O<br>TRANSPORTE |
| <b>VALOR INICIAL DA<br/>CONTRATAÇÃO</b> | : R\$ 1.574.688,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Com fulcro no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato.

Publique-se.

Em 15.05.2012

**Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS**  
- Relator -

dh.